

A T O S D A M E S A

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 078-DL, de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar pela Juventude, integrada pelas Senhoras Deputadas Paulinha, Ada De Luca, Ana Campagnolo, Luciane Carminatti, Marlene Fengler e pelos Senhores Deputados Dr. Vicente Caropreso, Fabiano da Luz, Felipe Estevão, Ismael dos Santos, Jair Miotto, José Milton Scheffer, Julio Garcia, Kennedy Nunes, Laércio Schuster, Luiz Fernando Vampiro, Marcio Machado, Marcos Vieira, Maurício Eskudlark, Mauro de Nadal, Milton Hobus, Moacir Sopelsa, Nazareno Martins, Neodi Saretta, Nilso Berlanda, Pe. Pedro Baldissera, Ricardo Alba, Rodrigo Minotto, Romildo Titon, Sargento Lima, Sergio Motta e Valdir Cobalchini, com a finalidade de promover avanços em prol da juventude catarinense.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 26 de junho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

* * *

A T O S D A M E S A

ATO DA MESA Nº 460, de 27 de junho de 2019.

Constitui Comissão Mista prevista na Lei nº 12.918, de 2004, que "Cria o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina para empresas estabelecidas em território catarinense", com a finalidade de regulamentar e organizar a 9ª (nona) Edição do evento anual e deliberar sobre os critérios que nortearão a escolha das organizações a serem premiadas.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso VII e parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno do Poder Legislativo catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Mista de que trata o art. 5º da Lei nº 12.918, de 23 de janeiro de 2004, com a finalidade de regulamentar e organizar a 9ª (nona) Edição da Certificação de Responsabilidade Social, evento anual, e deliberar sobre os critérios que nortearão a escolha das organizações a serem premiadas, que será composta da seguinte forma:

I - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC): Maria de Lourdes Nasario (Titular) e Scheila Dziedzic (Suplente);

II - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC): Luciane Pellizzaro dos Santos Herkenhoff (Titular) e Paula Fernanda Pamplona (Suplente);

III - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC): Marcelo Scheidt (Titular) e Carlos Adriano Leibi (Suplente);

IV - Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE): Lisiane Bueno da Rosa (Titular) e Daiana Ramos (Suplente);

V - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC): Raquel de Cassia Souza Souto (Titular) e Tadeu Pedro Vieira (Suplente);

VI - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina (FECOMÉRCIO/SC): Ana Carolina Rocha (Titular) e Carlos Alberto Geremias Júnior (Suplente);

VII - Federação Catarinense dos Municípios (FECAM): Dayna Maressa Soares Pacheco Pamato (Titular) e Cristiane Lima Farias (Suplente);

VIII - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC): Andressa Mongruel Martins Vicenzi (Titular) e Sílvia do Valle Pereira (Suplente);

IX - Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina (FECONTEC): Gabriele Gil Gomes (Titular) e Itelvino Schinaider (Suplente);

X - Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (OAB-SC): Rafael Ramos Rodolfo (Titular) e Ana Lucia Machado Tengaten (Suplente); e

XI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDS): Anderson Miguel Chaves de Cordeiro (Titular) e Thays Saretta Zurbach (Suplente).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 17 de maio de 2019.

Palácio Barriga-Verde, 27/06/2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 461, de 27 de junho de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo nos incisos XVIII e XIX e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado a importância de R\$ 7.495.775,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
Atividade	01.122.0920.0002.1144		
Elemento/Fonte	33.90.46 - 100	R\$	4.000.000,00
Elemento/Fonte	33.90.93 - 100	R\$	700.000,00
SubTotal		R\$	4.700.000,00
Atividade	01.031.0820.0135.1128		
Elemento/Fonte	33.90.37 - 100	R\$	700.000,00
Elemento/Fonte	44.90.52 - 100	R\$	295.775,00
SubTotal		R\$	995.775,00
Atividade	01.126.0925.0147.1369		
Elemento/Fonte	33.90.30 - 100	R\$	200.000,00
Elemento/Fonte	33.90.39 - 100	R\$	400.000,00
Elemento/Fonte	33.90.47 - 100	R\$	100.000,00
Elemento/Fonte	44.90.39 - 100	R\$	300.000,00
Elemento/Fonte	44.90.52 - 100	R\$	300.000,00
Elemento/Fonte	44.90.92 - 100	R\$	500.000,00
SubTotal		R\$	1.800.000,00
Total		R\$	7.495.775,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
Atividade	01.122.0920.0002.1144		
Elemento/Fonte	33.91.92 - 100	R\$	600.000,00
Elemento/Fonte	33.91.93 - 100	R\$	100.000,00
Elemento/Fonte	33.90.37 - 100	R\$	4.000.000,00
SubTotal		R\$	4.700.000,00
Atividade	01.031.0820.0135.1128		
Elemento/Fonte	33.90.31 - 100	R\$	500.000,00
Elemento/Fonte	33.90.39 - 100	R\$	495.775,00
SubTotal		R\$	995.775,00
Atividade	01.126.0925.0147.1369		
Elemento/Fonte	33.90.40 - 100	R\$	1.600.000,00
Elemento/Fonte	44.90.35 - 100	R\$	200.000,00
SubTotal		R\$	1.800.000,00
Total		R\$	7.495.775,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

* * *